



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Lei nº 005/2023/SMG

Em 06 de junho de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual tem por objetivo a autorização do Poder Público Municipal proceder a abertura de Processo Seletivo diante da urgência de contratação de profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Nesse sentido, os serviços públicos, de um modo geral, não suportam interrupções, impondo o poder público a obrigação de prestá-los, devendo este encontrar os caminhos, na forma da lei, para colocá-los a disposição da comunidade.

Cumpre esclarecer que o presente projeto de Lei, não objetiva a criação de novos cargos, mas tão somente o preenchimento das vagas já existentes e que estavam sendo ocupadas por servidores do teste seletivo passado, que se finda agora, assim tendo em mente a necessidade dos serviços, imprescindível a realização deste seletivo para preenchimento dessas vagas.

O que se propõe no presente projeto de lei é a abertura de um Processo Seletivo, visando atender as necessidades junto das Secretarias já apresentadas, tendo em vista a necessidade urgente de se realizar novas contratações de servidores.

Portanto, visando melhores oportunidades e condições junto a esta administração, contamos com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em benefícios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

PROJETO DE LEI Nº 042/2023/SMG

06 de junho de 2024.

“Autoriza a contratação temporária de profissionais junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria de Obras e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no âmbito do Município de São Miguel Do Guaporé-RO, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal promover contratações emergenciais para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Obras e Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Gabinete e Administração, saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, pela existência da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal de 1988.

Art. 2º. Serão ofertados em caráter emergencial as vagas descritas no quadro constante no anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. A Seleção se dará por processo seletivo, observando os princípios que norteiam a administração pública, sendo os procedimentos determinados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único. O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Art. 4º. O vínculo será celetista, aplicando-se os salários estabelecidos posteriormente por intermédio de edital, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, tais como perceber adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno.

Art. 5º. As despesas decorrentes das futuras contratações relacionadas na presente lei correrão por conta das respectivas Secretarias favorecidas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 06 de junho de 2024

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE AGRICULTURA

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Médico Veterinário	02
Agente de Inspeção II	03
Gari	05
Agrônomo	01
Motorista V. Pesada	03
Operador Maq. Pesada Retroescavadeira	01
Operador Maq. Pesada Pá Carregadeira	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Professor Pedagogo 25 horas	02
Psicopedagogo 40 horas	02
Professor Letras 40 horas	01
Psicólogo	02
Nutricionista	01
Serviço Social	02
Assistente de sala educação infantil – 40 horas	06



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGOS	QUANTIADE DE VAGAS
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	01
Fiscal Ambiental	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Motorista Viatura Leve	04	02
Motorista Viatura Pesada	03	
Fonodólogo Com especialização em TEA	01	01
Neuropsicólogo com especialização em TEA	01	01
Psicóloga com especialização em TEA	01	01
Terapeuta ocupacional em especialidade em TEA	01	01
Agente comunitário de saúde	02	01
Técnico de Enfermagem Atenção Primária	03	01
Técnico de Enfermagem Hospitalar	03	01
Técnico de Laboratório	02	01
Técnico de Raio X	02	01
Técnico de Saúde Bucal	02	01
Enfermeiro Atenção Primária	03	01



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Enfermeiro Urgência e Emergência	02	01
Bioquímico	01	01
Farmacêutico	01	01
Psicóloga	02	01
Assistente social	01	01
Fiscal Ambiental	01	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Motorista Viatura Leve	02
Auxiliar Administrativo	03
Assistente Social	01
Psicólogo	01